

**ANEXO C: REGULAMENTO INTERNO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL PARA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



**REGULAMENTO INTERNO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL PARA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



São Borja, setembro de 2021

SUMÁRIO

- 1 - Apresentação
- 2 - Diretrizes do trabalho de conclusão de curso
- 3 - Objetivos do trabalho de conclusão de curso
- 4 – Pré-requisitos
- 5 – Banca de trabalho de conclusão de curso
 - 5.1 - Constituição das bancas
 - 5.2 - Troca de Orientadores/as
 - 5.3 Procedimentos Organizativos
6. Das atribuições da coordenação do processo de trabalho de conclusão de curso
7. Das competências dos/as orientadores/as de trabalho de conclusão de curso
8. Das competências dos/as orientandos/as do trabalho de conclusão de curso
9. Avaliação do trabalho de conclusão de curso
10. Recursos
11. Referências
12. Apêndices

1 - APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC consiste em um trabalho científico que tem por objetivo apresentar a apreensão do conhecimento adquirido durante a graduação em Serviço Social. É por meio deste trabalho que o/a aluno/a apresentará a análise crítica de determinado tema ao campo do Serviço Social, com rigor metodológico e científico. O TCC é um componente obrigatório do curso de Serviço Social da Unipampa, para obtenção do título de bacharel ou bacharela em Serviço Social.

A efetivação do acompanhamento, materialização dos procedimentos e avaliações do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa ocorrerá por meio do presente Regulamento Interno.

Segundo as diretrizes curriculares para os cursos de Serviço Social, o Trabalho de Conclusão de Curso estrutura-se em um estudo no qual o/a acadêmico/a sistematiza o conhecimento resultante de um processo “investigativo originário de uma indagação teórica [...] Este processo de sistematização, quando resultar de experiência de estágio, deve apresentar os elementos do trabalho profissional em seus aspectos teórico-metodológico-operativos” (ABEPSS, 2002, p. 19).

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado respeitando a normatização e exigências metodológicas e acadêmico-científicas. No curso de Serviço Social da Unipampa – poderá constituir-se numa monografia ou artigo científico sob a orientação de um/a docente da comissão de curso, avaliado por banca examinadora e regido por regulamento próprio e pelas normas institucionais vigentes.

O presente regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso apresenta as diretrizes, objetivos, pré-requisitos do TCC bem como os requisitos para constituição da banca de defesa e o processo de avaliação dos trabalhos indicando as atribuições dos/as orientadores/as e orientandos/as.

2 - DIRETRIZES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso expressa um processo de síntese da graduação em Serviço Social no qual o tema do Trabalho de Conclusão de Curso será de livre escolha do/a orientando/a em

diálogo com orientador/a. A conclusão e defesa do TCC constitui atividade obrigatória para obtenção do título de Bacharel ou Bacharela em Serviço Social.

O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido em 120 (cento e vinte horas) no sétimo e oitavo semestres do curso, assim distribuídos: Trabalho de Conclusão de Curso I – 60h (sessenta horas) e Trabalho de Conclusão de Curso II – 60h (sessenta horas) sendo que ambos os componentes são ministrados por meio de orientação realizadas em forma de encontros presenciais ou plataformas online, orientação individual ou coletivas com os respectivos orientadores/as, tendo como resultado a produção, elaboração e conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso.

A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser organizada das seguintes formas: monografia ou artigo científico, compondo relato teórico prático, pesquisa ou levantamento bibliográfico. Ressalta-se que o conteúdo tanto da monografia, como do artigo científico, devem respeitar os parâmetros éticos da profissão. Em tratando-se de relato teórico-prático deverá estar vinculado ao campo de estágio ou projeto de extensão no qual se inseriu o/a orientando/a.

O Trabalho de Conclusão de Curso, em matéria específica de Serviço Social, serão orientados por docentes graduados/as em Serviço Social, sendo as demais temáticas orientadas por docentes que compõem a comissão de curso, graduados ou não em Serviço Social. A organização quanto ao número de orientandos/as por docente será feita a partir da coordenação de curso, com aprovação da Comissão do Curso de Serviço Social, considerando-se a disponibilidade equitativa de carga horária dos/as docentes para este trabalho e a afinidade das temáticas.

3 - OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA possui os seguintes objetivos:

- Sistematizar conhecimentos teóricos, práticos e críticos no âmbito de ensino, pesquisa ou extensão valorizando as dimensões da profissão.
- Elaborar o projeto ou proposta – quando se trata de relato teórico-prático ou levantamento bibliográfico - de Trabalho de Conclusão de Curso em forma de monografia ou artigo científico.
- Demonstrar postura ética, crítica e reflexiva nas dimensões das competências teórica-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão.
- Produzir conhecimento no âmbito do Serviço Social possibilitando ao/as orientando/as de Serviço Social desenvolvimento de reflexões formuladas nos espaços sócio-ocupacionais de estágio e projetos de extensão.

4 – PRÉ-REQUISITOS

Constituem pré-requisitos para o/a orientando/a ingressar no componente de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:

•O/a orientando/a deverá estar matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso I e posteriormente Trabalho de Conclusão de Curso II.

•O/a orientando/a deverá ter concluído os Componentes Curriculares de Estágio em Serviço Social I e posteriormente Estágio em Serviço Social II.

Para cursar Trabalho de Conclusão de Curso I o/a acadêmico/a deverá ter cursado os seguintes componentes do curso de Serviço Social: Introdução ao Serviço Social; Fundamentos Ontológicos do

Ser Social; Trabalho e Questão Social; Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social I, II e III, Ética Profissional e Serviço Social, Política Social; Transformações societárias e processos de Trabalho; Introdução ao Estágio em Serviço Social; Proteção Social; Pesquisa em Serviço Social I e II; Estágio em Serviço Social I.

• Para cursar Trabalho de Conclusão de Curso II os/as orientandos/as deverão ter cursado Trabalho de Conclusão de Curso I, não poderão estar cursando TCC I e TCC II no mesmo semestre.

• Casos omissos serão resolvidos pela comissão de curso.

5 – ORIENTAÇÃO E BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

5.1 A constituição das bancas

As bancas serão públicas – exceto em excepcionalidades acordadas em comissão de curso quando necessário – sendo as mesmas, constituídas por três membros, sendo que podem compor a banca de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Federal do Pampa do Curso de Serviço Social, os/as seguintes membros:

- Docente Orientador/a da comissão de Curso de Serviço Social
- Pelo menos um docente da comissão de Curso de Serviço Social
- Um convidado interno ou externo a Unipampa, sendo docente ou profissional com pelo menos a titulação de especialista.

Destaca-se que nenhum integrante da banca de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso poderá ter qualquer grau ou vínculo de parentesco com o/a orientando/a que estiver defendendo o

Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social.

As bancas serão organizadas pela coordenação de curso em conjunto com a comissão de curso a partir de cronograma de entrega dos trabalhos. A indicação dos/as docentes que irão orientar os trabalhos de TCC I e II será aprovada em comissão de curso, tendo como parâmetros os seguintes critérios:

1. Distribuição equitativa entre os/as orientadores/as do Curso de Serviço Social;
2. Preferencialmente afinidade com as temáticas de estudo e pesquisa dos/as orientadores/as;

A redistribuição, afastamento, licenças de orientadores/as ou ainda solicitações de troca de orientador/a, culminará em nova escolha de orientador/a respeitando os critérios estabelecidos neste Regulamento. Casos omissos quanto à composição das bancas poderão ser discutidos em comissão de curso.

5.2 TROCA DE ORIENTADORES/AS

A troca de orientador/a poderá ser analisada mediante os seguintes procedimentos:

1. O/a orientando/a que deseja a troca de orientador/a deverá primeiramente realizar um diálogo conjunto com seu orientador/a, a fim de convergirem sobre os motivos e possibilidades de alternância de orientação;
2. O/a orientando após diálogo com o/a orientador/a deverá formalizar a troca de orientador ao supervisor de TCC e a coordenação de curso para que se proceda a substituição.
3. A troca de orientador/a deverá respeitar a distribuição equitativa de TCC entre os docentes do curso de Serviço Social.

5.3 PROCEDIMENTOS ORGANIZATIVOS

- A nota de TCC I será atribuída exclusivamente pelo/a orientador/a, sem a necessidade de realização de banca com participação de outros docentes ou profissionais.
- As notas atribuídas em TCC II considerando-se a parte escrita e apresentação oral serão atribuídas pelos/as três membros que compõem a banca examinadora.
- O resultado final da avaliação da banca examinadora será informado, via oral, pela banca ao término das considerações finais e formalizada por meio de Ata de Defesa, publicada via SEI, para ciência do/a orientando/a.
- Todos os TCCs defendidos no âmbito da UNIPAMPA devem ser disponibilizados em formato digital na biblioteca, inseridos em processos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações (ver apêndice A) para serem incluídos no repositório digital da referida universidade, conforme Resolução 106, de 27 de agosto de 2015.
- Serão disponibilizados para consulta na Biblioteca da Unipampa os trabalhos aprovados pela banca examinadora, que tiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) e atenderem às sugestões de alterações propostas mediante termo próprio para esse fim.

O trabalho do TCC II será individual, escrito conforme as normas da Universidade Federal do Pampa, atendendo os seguintes requisitos:

Monografias: no mínimo 45 e no máximo 100 laudas digitadas, excluindo-se elementos pré-textuais, anexos, apêndices e ilustrações que eventualmente sejam incluídas

Artigo científico: deverá conter no mínimo 25 e no máximo 30 laudas excluindo-se elementos pré-textuais, anexos, apêndices e ilustrações que eventualmente sejam incluídas.

A coordenação de curso deverá organizar um cronograma das etapas do TCC II, no qual será inserida a data da entrega do trabalho ao/a orientador/a. O cronograma ainda deverá estipular prazos e datas do TCC II quanto à data da realização da banca e data de envio da versão final do TCC a biblioteca. O cronograma será aprovado pela

comissão de curso de Serviço Social.

Destaca-se que os trabalhos de TCC II, deverão ser entregues ao/a orientador/a de acordo com prazo estabelecido entre ambos, considerando a necessidade de um prazo mínimo de 7 dias para envio aos convidados da banca e a realização da mesma.

Os orientandos/as terão 15 dias, após a realização da banca, para proceder as correções e enviar ao/a orientador a versão final do trabalho de conclusão de curso. A entrega dos trabalhos no prazo estabelecido é de inteira responsabilidade do/a orientando/a. Os trabalhos entregues fora do prazo estabelecido acima, poderão não ser aceitos pelo orientador/a.

A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada entre 10 a 20 minutos. Posteriormente, os/as membros que compõem a banca, incluindo o/a orientador/a, terão até 10 minutos (cada um) para apresentar suas reflexões, indagações e contribuições. O/a orientando/a deverá responder, em até 10 minutos, aos questionamentos dos integrantes da banca, conforme recomendação do/a orientador/a realizada no início da abertura dos trabalhos. O tempo de realização das bancas será de até uma hora e meia.

O fluxo de abertura do processo de defesa de TCC II e inserção de documentos no Sistema de Informação Eletrônico – SEI, será estabelecido pela Coordenação Acadêmica do Campus São Borja conforme Apêndice A do referido regulamento. O/a orientador/a deverá acompanhar o processo no SEI, quanto às assinaturas do discente e dos convidados da banca e posteriormente envio do TCC à biblioteca. Qualquer situação que impeça o andamento do processo, deverá ser contactada a Coordenador de curso e/ou Coordenação Acadêmica do Campus.

Os trabalhos deverão ser disponibilizados para consulta na biblioteca – exceto aqueles que indicarem arquivamento em termo específico -, considerando as orientações descritas neste regulamento e as

normas da biblioteca da Universidade Federal do Pampa.

6 - DAS COMPETÊNCIAS DOS/AS ORIENTADORES/AS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso que lhes forem distribuídos;
2. Orientar a elaboração do projeto ou proposta de TCC I;
3. Analisar e avaliar a produção sistemática do/a orientando/a;
4. Apresentar sugestões teórico-metodológicas ao/a orientando/a;
5. Indicar em conjunto com o/a orientando/a a constituição da Banca Examinadora;
6. Participar da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso sob sua orientação
7. Acompanhar e realizar a inclusão dos documentos no Sistema de Eletrônico de Informação - SEI conforme fluxo estabelecido pela Coordenação Acadêmica.
8. Efetuar controle de frequência dos/as orientando/as nas atividades que compreendem a elaboração e finalização do TCC I e II, de acordo com o cronograma de horário, elaborado em comum acordo entre acadêmico e orientador/a.
9. Comunicar a Coordenação de curso toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho;
10. Avaliar junto ao/a orientando/a se o TCC está em condições de ser submetido à banca de avaliação.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DOS/AS ORIENTANDOS/AS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Desenvolver o TCC, sob orientação do/a orientador/a designado/a;

2. Elaborar o projeto ou proposta de TCC I sob a orientação do/a orientador/a.
3. Entregar ao/a orientador/a versão final do TCC tanto para avaliação da banca, quanto posteriormente, após correções para inserção do SEI;
4. Responsabilizar-se pela produção de TCC quanto a questão de plágio;
5. Cumprir prazos definidos pela coordenação processo de TCC e orientadores/as
6. Comparecer às orientações e reuniões referente processo de TCC
7. Elaborar, revisar e reformular laudas conforme indicações do/a orientador/a;
8. Submeter o TCC à revisão de português e regras do manual de normatizações técnicas da Unipampa
9. Proceder às correções do TCC conforme sugestões da Banca Avaliadora;
10. Comparecer à banca examinadora na data, hora e local estabelecido para defesa do TCC;
11. Cumprir 75% da carga horária indicada para TCC I e II;
12. Comunicar ao/a orientador/a de TCC I e II toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração do trabalho, bem como a sua conclusão.

8 – AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Quanto aos critérios para Avaliação do TCC, serão estruturados em dois momentos sendo estes a defesa oral e o conteúdo do TCC. Na exposição oral, serão considerados a apresentação da introdução, desenvolvimento e fechamento do trabalho, bem como a capacidade de compreender, reavaliar e responder às questões propostas pela Banca.

No conteúdo do TCC será considerada a apresentação da estrutura geral do trabalho; a revisão bibliográfica, fundamentação teórica e o desenvolvimento lógico de ideias; a capacidade de situar o problema apresentado dentro do contexto social mais amplo e de perceber o trabalho profissional com os condicionantes e limites do referido contexto; a capacidade de investigar a realidade social, considerando o desenvolvimento das habilidades técnico-operativas e/ou teórico-metodológicas e/ou o compromisso ético-político; apresentação de resultados, contribuições e apresentação de propostas, por fim normas de formatação e correção de português.

A nota final será a média das notas atribuídas na Avaliação Final, sendo que a exposição oral tem peso 2,0 e o conteúdo do trabalho peso 8,0. O Parecer final dos avaliadores/as do TCC será contemplado pela nota do/a orientador/a e membros convidados através do uso da ficha de avaliação.

Os componentes da banca poderão observar os seguintes critérios para atribuírem nota final ao acadêmico:

- Clareza na exposição, argumentação e coerência nas respostas a banca;
- Recursos Utilizados na Apresentação
- Controle do tempo
- Relevância acadêmica, social e profissional
- Coerência lógica
- Revisão bibliográfica e das demais fontes consultadas
- Referencial teórico sobre o tema ou reflexão teórico-prática com base na revisão bibliográfica na área do Serviço Social e afins.
- Clareza da inserção do Assistente Social nos processos de trabalho e objetivos da intervenção profissional diante do tema ou reflexão quando se tratar de trabalho teórico-prática.
- Proposições sob a realidade problematizada.
- Correção gramatical, coerência e fluidez textual;

- Atendimento as normas do manual de normalizações da Unipampa;

9 - RECURSOS:

No prazo de 24 horas úteis, contados a partir da publicação da nota final da defesa em Banca, o/a orientando/a poderá solicitar a revisão da avaliação da banca examinadora, mediante requerimento a ser enviado a Secretaria Acadêmica interessada a coordenação de curso que procederá aos encaminhamentos necessários.

REFERÊNCIAS

CÓDIGO DE ÉTICA. In: **Coletânea de Leis**, CRESS 10ª Região – Gestão 1999/2002, Porto Alegre.2002.

LEI DE DIRETRIZES E BASE DE EDUCAÇÃO. In: **Coletânea de Leis**, CRESS 10ª Região. Porto Alegre. Gestão 1999/2002,

LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE SERVIÇO SOCIAL. In: **Coletânea de Leis**, CRESS 10ª Região. Porto Alegre. Gestão 1999/2002.



APÊNDICE A do regulamento de TCC – FLUXO DE ABERTURA DE PROCESSO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE TCC II NO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

1. Inicialmente a coordenação de curso consultará, por meio de formulário, os/as orientadores/as sobre as informações das bancas.
2. Depois enviará à coordenação de acadêmica as informações das bancas, para abertura dos processos;
3. A coordenação acadêmica abrirá o processo no SEI para inserção dos documentos da banca e assinaturas dos membros, sendo:
 - Ata: assinada pelo orientando/a, orientador/a e membros da banca.
 - Folha de aprovação: assinada pelos membros da banca e orientador/a.
 - Ficha com critérios de avaliação do TCC.
4. Após a banca, a ata de defesa deverá ser revisada e assinada por todos/as os/as membros da banca assim como pelo/a orientando/a. As assinaturas devem ser realizadas via SEI.
5. A folha de aprovação deverá ser revisada e assinada por todos os membros da banca. Sendo que o/a orientador deverá fazer download da mesma e enviar ao/a orientado/a para que insira na versão final do TCC
6. O/a orientador/a deverá inserir o termo de autorização de publicação da biblioteca. Esse termo deverá ser gerado e assinado, via SEI, pelo/a orientador/a e orientando/a.
7. A inserção no SEI da versão final TCC deverá ser procedida pelo/a orientador/as com a ficha catalográfica e folha de aprovação inserida no corpo do TCC, respeitando a estrutura orientada pela normatização da Unipampa.
8. Após o envio da versão final do TCC a biblioteca, via SEI, a finalização do processo do TCC será realizada mediante inserção da declaração de entrega de tcc na biblioteca.

9. Os atestados para os/as membros das bancas, tanto de orientação como de participação, serão elaborados e inseridos pela coordenação acadêmica e assinados pelo coordenador/a de curso, salvo quando o/a coordenador/a for banca, nesse caso serão os atestados serão assinados pelo/a coordenador/a acadêmico.

APÊNDICE B do regulamneto de TCC – ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA

I - Título: deve contemplar uma síntese do conteúdo ao qual o projeto se propõe a pesquisar. Não pode ser confundido com o tema. O título é a última parte a ser elaborada pelo pesquisador.

Introdução – possibilita ao/a leitor ter uma noção geral de todo o projeto. A introdução é uma das últimas partes a serem elaboradas, pois não deve repetir as etapas seguintes, nem ser confundida com os demais itens do projeto.

II - Justificativa: deve responder a pergunta: 1- por que aquele tema foi escolhido? 2 - Que motivos os justificam? 3 - Há necessidade de se abordar a relevância e pertinência da pesquisa.

III - Formulação do problema: deve ser formulado como pergunta e ser respondida em relação ao objeto de estudo. O problema é o que estrutura toda a proposta da pesquisa, o seu ponto gerador.

IV - Objetivos: Responde aonde se quer chegar com a pesquisa. Deve ser utilizado com verbos no infinitivo. Geralmente são divididos em geral e específicos.

* *Objetivo geral* – refere-se aquilo que se quer alcançar com a pesquisa, a sua finalidade e para quê se quer alcançar. Está diretamente relacionado ao problema de pesquisa.

* *Objetivos específicos* – refere-se a cada etapa metodológica do projeto. É o desdobramento, em termos de operacionalização do objetivo geral, que se refere ao problema de pesquisa.

V - Referencial teórico: é o item em que o/a pesquisador/a demonstra conhecimento e domínio teórico para fundamentar sua pesquisa. Pode ser definida por tópicos. Deve ser descritivo e demonstrar leitura e estudo sobre o tema específico. Devem-se definir os termos-chave, baseando-se em autores/as de referência, evitando interpretações dúbias ou de senso comum. É importante evitar o suporte de *sites* da *internet* em que não são visibilizados os/as autores/as do material escrito. A fundamentação teórica do projeto deve estar alicerçada em duas perspectivas:

- Sobre o tema específico que se quer pesquisar;
- Sobre a articulação do tema com o Serviço Social.

VI - Hipóteses ou questões norteadoras de pesquisa: estão relacionadas ao problema de pesquisa. A hipótese é uma resposta provisória ao problema formulado. As questões de pesquisa são questionamentos em decorrência do problema formulado. Portanto, hipóteses e questões de pesquisa são diferentes e não devem ser misturadas no mesmo projeto.

VII - Metodologia: precisa ser planejada em cada fase, a partir dos objetivos da pesquisa. Indica os passos que serão seguidos durante o processo de pesquisa.

VIII - Cronograma: indicar o tempo previsto e necessário para cada fase da pesquisa. Geralmente a escala de tempo previsto à pesquisa é resumida num quadro onde são colocadas as atividades de pesquisa. Devem-se prever no cronograma quando será realizada a devolução dos resultados da pesquisa.

IX - Orçamento: Explicar os recursos necessários para a execução da pesquisa e a fonte de financiamento.

X - Referências: incluir todas as obras citadas diretamente no projeto. Devem-se citar as referências completas e seguir as normas da UNIPAMPA.

XI - Anexos ou apêndices: item opcional. Podem-se colocar documentos necessários ao projeto, como por exemplo, o roteiro de entrevista, o questionário, o termo de consentimento livre e esclarecido.

Obs: O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 páginas (excluídos os anexos ou apêndices).

**APENDICE C do regulamento de TCC –
ROTEIRO PARA PROPOSTA DE RELATÓRIO TEÓRICO- PRÁTICO**

1) Título: deve contemplar uma síntese do conteúdo que esteja vinculado ao campo de estágio, pesquisa e/ou extensão ao qual a proposta se propõe a relatar. Não pode ser confundido com o tema. O título é a última parte a ser elaborada pelo pesquisador.

2) Introdução: serve para o leitor ter uma noção geral de todo o RTP. A introdução é uma das últimas partes a serem elaboradas, pois não deve repetir as etapas seguintes, nem ser confundida com os demais itens do trabalho.

3) Objeto (Tema): é a área de interesse do relato, o assunto específico.

4) Justificativa: deve responder a pergunta: —por quê aquele tema foi escolhido? —Que motivos os justificam?

5) Referencial teórico: é o item em que o/a acadêmico/a demonstra conhecimento e domínio teórico para fundamentar seu relatório teórico-prático. Pode ser definido por tópicos, deve ser descritivo e demonstrar leitura e estudo sobre o tema específico. Devem-se definir os termos-chave, baseando-se em autores de referência, evitando interpretações dúbias ou de senso comum. É importante evitar o suporte de sites da internet em que não são visibilizados os/as autores/as do material escrito.

6) Análise crítica da experiência: descrição e reflexão crítica da experiência teórico-prático do acadêmico, contemplando:

Os elementos dos processos de trabalho nos quais se insere o/a assistente social nos diversos espaços sócio-ocupacionais;

Articulação da experiência com a questão social em suas múltiplas expressões;

Análise crítica das dimensões da profissão (teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa) e sua mediação com a experiência vivenciada no campo de estágio;

Mediação da experiência com a direção social da profissão e com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

7) Cronograma: indicar o tempo previsto e necessário para cada fase elaboração do RTP. Geralmente a escala de tempo prevista é resumida num quadro onde são colocadas as atividades.

8) Referências: incluir todas as obras citadas diretamente no projeto. Devem-se citar as referências completas e seguir as normas da UNIPAMPA.

9) Anexos ou apêndices: item opcional. Podem-se colocar documentos complementares e que o acadêmico considere relevantes.